



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER CME Nº 02/2024

Reexame do Parecer CME Nº 015/2023, que Certifica a Regularidade da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce.

1 – ASSUNTO

O Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha, vem através deste, retificar data de validade da Certificação de Regularidade da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, expressa no Parecer CME Nº 015/2023, implicando na extensão do prazo do Parecer de Credenciamento da Instituição de Ensino.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Na súmula referente à plenária ordinária do dia 19(dezenove) de dezembro de 2023, o colegiado presente solicita Reexame do Parecer CME Nº 015/2023, que certificou a Regularidade da EMEI Algodão Doce, considerando a necessária alteração da data de validação do Parecer de Credenciamento Nº 08/2023, de 31 de outubro de 2023, para 31 de outubro de 2028.

Tal alteração se fundamenta no Artigo 13, parágrafo 9º, da Resolução CME Nº 02/2022:

§ 9º - O período de validação dos documentos de recadastramento da Instituição de Ensino é computado a cada cinco anos conforme as situações abaixo:

I - a partir da data de fechamento de cinco anos da Resolução CME Nº 02/2016, para as Instituições já em funcionamento anterior a 31 de maio de 2016;

II - a partir da data de aprovação dos Pareceres de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento emitidos pelo CME, posterior a 31 de maio de 2016.

Neste contexto, se mantém a revalidação do Parecer CME Nº 07/2012, de Autorização de Funcionamento, para 31 de maio de 2026, uma vez que a referida instituição tem seu funcionamento anterior à emissão da Resolução CME Nº 02/2016, datado de 16 de agosto de 2012.

3 – CONCLUSÃO

Com base nas suas prerrogativas de análise e deliberações, o Conselho Municipal de Educação Aprova Reexame do Parecer CME Nº 015/2023, com as seguintes alterações:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Retificação I

Onde lê-se: Certifica a Regularidade da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, Revalida o Parecer CME Nº 07/2012 de Autorização de Funcionamento e Valida o Parecer CME Nº 008/2023 de Credenciamento, ambos até 31 de maio de 2026.

Leia-se: Certifica a Regularidade da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, Revalida o Parecer CME Nº07/2012 de Autorização de Funcionamento até 31 de maio de 2026 e Valida o Parecer CME Nº 008/2023 de Credenciamento, até 31 de outubro de 2028.

Retificação II

Onde lê-se: Diante do exposto, após a análise dos documentos emitidos, o Conselho Municipal de Educação considera aceitas as justificativas da escola e delibera por **Revalidar** o Parecer CME Nº 07/2012, que Autoriza o Funcionamento da Escola e **Valida** o Parecer CME Nº 008/2023, que Credenciou a Instituição oficialmente ao Sistema Municipal de Ensino, ambos até 31 de maio de 2026, Certificando a Regularidade da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, localizada na Rua Antônio Machado de Castilhos Primo, nº 256, em Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Leia-se: Diante do exposto, após a análise dos documentos emitidos, o Conselho Municipal de Educação considera aceitas as justificativas da escola e delibera por Revalidar o Parecer CME Nº 07/2012, que Autoriza o Funcionamento da Escola, até 31 de maio de 2026, e Valida o Parecer CME Nº 008/2023, que Credenciou a Instituição oficialmente ao Sistema Municipal de Ensino, até 31 de outubro de 2028, Certificando a Regularidade da Escola Municipal de Educação Infantil Algodão Doce, localizada na Rua Antônio Machado de Castilhos Primo, nº 256, em Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha/RS.

APROVADO, em Sessão Plenária do dia 02 de Abril de 2024.

Afra Tanajara da Silva Soares
Augusto de Fraga Cardoso
Camila da Silveira Silva
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Luciana Pedroso de Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

Patrícia Rocha
Sandra Helena Rocha
Silvana dos Santos Dal Pont

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP